

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA
NACIONAL - FUNCINE
CNPJ/MF nº 53.279.486/0001-05
INICIADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de dezembro de 2025, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 53.279.486/0001-05 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 57.53% das cotas emitidas do Fundo, com base no artigo 49 do Regulamento do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I. aprovar a 3ª emissão da 1ª série de cotas Subordinada da Classe Única, no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos e características presentes no Apêndice e no Suplemento anexos ao presente documento ("Anexo I"); e
 - II. autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
5. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **Item I., APROVAÇÃO** de 57.53% dos 100% dos cotistas presentes; e
 - (ii) **Item II., APROVAÇÃO** de 57.53% dos 100% dos cotistas presentes.

Assim, a decisão de 100% dos cotistas presentes sobre as matérias deliberadas foi por **aprovação de todos os itens**, sendo que estes cotistas correspondem a **57.53%** dos cotistas presentes, com base no artigo 49 do Regulamento do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante o disposto acima, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 21 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 22/12/2025 18:58 -03:00



ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Esse documento foi assinado por Antonella Amaral Giancoli. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/KC5ER-FU9BV-35SVH-K2GSJ>

ANEXO II
APÊNDICE DA COTA ÚNICA DO INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE
FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL -
FUNCINE CNPJ nº 52.714.528/0001-26

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas Única, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Única.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse Única serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções "Cotas Única" e "Subclasse contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas Única.
5. Cada subclasse de Cotas Única será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas Única diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse Única poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Única.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:

O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate:

Não aplicável.

Meta de Remuneração:

Não aplicável.

Datas de Pagamento:

Não aplicável.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Unica:

As Cotas Unica poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse Unica:

As Cotas Subordinadas Unica de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 21 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 22/12/2025 18:58 -03:00



**INVESTIMAGE 4 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DA
INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE
CNPJ nº 52.714.528/0001-26**